

LEI Nº 3291/87
de 03 de dezembro de 1987

RECEBIDO DO
BOLSA DO MUNICÍPIO
N.º 548 de 04/12/1987

Autoriza o Poder Executivo a con
tratar empréstimo com a Caixa Eco
nômica Federal e dá providências
correlatas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a, em nome do Município de São José dos Campos, contratar financiamen
to com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvi
mento Social - FAS, no valor de Cz\$ 215.981.680,00 (duzentos e quinze mi
lhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzados) equi
valente em novembro de 1987, a 466.000 (quatrocentos e sessenta e seis
mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, destinado a construção do Hos
pital Municipal.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e a
cessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Impos
to Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do
contrato de financiamento autorizado por esta lei.

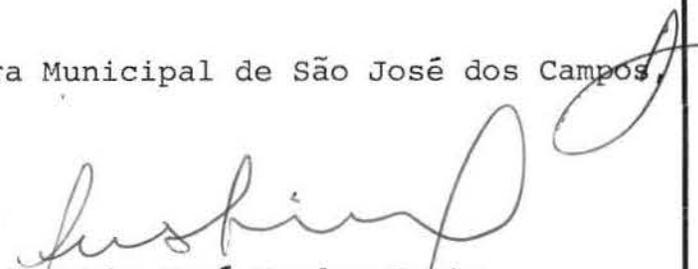
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial destinado a atender o disposto no artigo
1º, e terá vigência até 31 de dezembro de 1988.

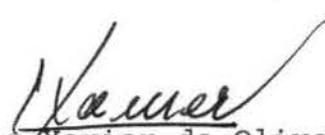
Artigo 4º - O Poder Executivo consignará nos
orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser
estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do
principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

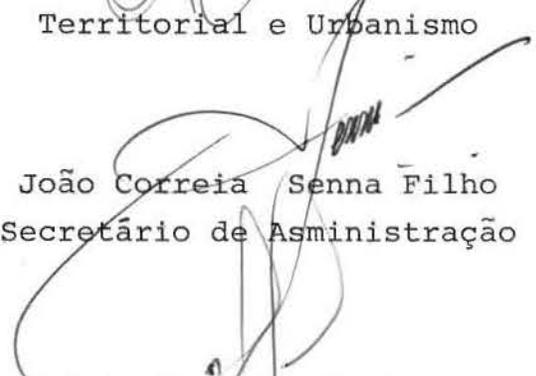

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Lei nº 3291/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1987.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

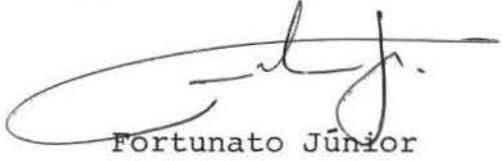


João Correia Senna Filho
Secretário de Administração



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos